



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

“ LEI Nº 804/2004

ALTERA O ANEXO I-A DA LEI Nº 701, DE 24 DE JULHO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser de 10 (dez) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, Carreira VI – Das atividades de Saúde, constante do ANEXO I-A da Lei nº 701, de 24 de julho de 1997, que alterou a de nº 582, de 26 de junho de 1990.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Marliéria, 02 de abril de 2004

*Maria Inês de Castro Mendes*  
MARIA INÊS DE CASTRO MENDES  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DIÁRIO DE  
AMISO EM 02/04/2004  
*Nechaize*